TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O objeto da presente contratação consiste na **execução de obras e serviços de engenharia destinados à Reforma do Campo de Futebol do Bairro do Formoso com Implantação de Alambrado, Sistema de Iluminação, Reforma dos Vestiários, Construção de Banheiro Acessível e Reforma da Cobertura da Arquibancada**, no Município de São José do Barreiro/SP, conforme as especificações constantes do **Termo de Convênio nº 105140/2026**, do Plano de Trabalho aprovado, dos projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do processo administrativo.

A obra contempla a execução completa dos serviços necessários à modernização da infraestrutura esportiva municipal, compreendendo serviços preliminares, implantação de alambrado com mureta, mourões, telas metálicas e portões, instalação de sistema de iluminação esportiva com postes de concreto, refletores em LED, eletrodutos, cabos elétricos, quadro de distribuição e dispositivos de proteção, reforma dos vestiários existentes, construção de banheiro acessível, reforma da cobertura da arquibancada, instalação de corrimãos, guarda-corpos, limpeza final da obra e demais serviços complementares indispensáveis ao perfeito funcionamento do equipamento público, em conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e normas técnicas vigentes.

O valor estimado da contratação é de **R$ 600.090,33 (seiscentos mil, noventa reais e trinta e três centavos)**, conforme orçamento integrante do processo administrativo.

O convenio terá prazo de vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, em conformidade com o **Termo de Convênio nº 105140/2026**, sendo o prazo estimado para execução da obra de aproximadamente **07 (sete) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro aprovado, podendo a vigência contratual ser prorrogada mediante justificativa técnica devidamente fundamentada, observadas as

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

hipóteses previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no respectivo instrumento de convênio.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Conforme as análises e considerações constantes no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia destinados à **Reforma do Campo de Futebol do Bairro do Formoso com Implantação de Alambrado, Sistema de Iluminação, Reforma dos Vestiários, Construção de Banheiro Acessível e Reforma da Cobertura da Arquibancada**, no Município de São José do Barreiro/SP, mostra-se necessária e imprescindível para a modernização da infraestrutura esportiva municipal, promovendo melhores condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade e conforto aos usuários do equipamento público.

A intervenção contribuirá para a valorização do patrimônio público, a ampliação da oferta de espaços adequados para a prática esportiva e recreativa, o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer e a melhoria da qualidade de vida da população, permitindo a utilização do campo de futebol em período diurno e noturno, em razão da implantação do sistema de iluminação esportiva.

Ressalta-se que, em razão da natureza e da complexidade técnica do objeto, envolvendo serviços de engenharia civil, instalações elétricas, estruturas, acessibilidade e obras de reforma, a execução somente é viável mediante a contratação de empresa especializada e devidamente qualificada, capaz de assegurar o atendimento às normas técnicas, legais e de segurança aplicáveis, bem como a perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

A presente contratação encontra-se fundamentada no **Termo de Convênio nº 105140/2026**, celebrado entre o Município de São José do Barreiro/SP e a **Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo**, observando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do Plano de Trabalho aprovado e das normas técnicas aplicáveis à execução de obras públicas.

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 511.758.348-37

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A solução consiste na **execução da Reforma do Campo de Futebol do Bairro do Formoso**, no Município de São José do Barreiro/SP, contemplando a implantação de alambrado, sistema de iluminação esportiva, reforma dos vestiários existentes, construção de banheiro acessível, reforma da cobertura da arquibancada e demais serviços complementares previstos nos projetos executivos, com o objetivo de proporcionar melhores condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade e conforto aos usuários, incentivando a prática esportiva, o lazer e a integração social da comunidade.

Após a conclusão das obras, o equipamento esportivo permanecerá incorporado ao patrimônio público municipal, passando a oferecer infraestrutura adequada para a realização de atividades esportivas, recreativas e comunitárias, inclusive no período noturno, em razão da implantação do sistema de iluminação. A execução do empreendimento contribuirá para a valorização do patrimônio público, a ampliação da oferta de espaços de esporte e lazer e o fortalecimento das políticas públicas municipais, em conformidade com o **Termo de Convênio nº 105140/2026**, o Plano de Trabalho aprovado, os projetos executivos e a legislação vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Para a execução das obras e serviços de engenharia destinados à **Reforma do Campo de Futebol do Bairro do Formoso, com Implantação de Alambrado, Sistema de Iluminação, Reforma dos Vestiários, Construção de Banheiro Acessível e Reforma da Cobertura da Arquibancada**, o licitante deverá atender aos requisitos estabelecidos nos arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às demais normas aplicáveis às contratações públicas de obras e serviços de engenharia.

Será exigida, na fase de habilitação, a apresentação da documentação comprobatória da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, social e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da qualificação técnica, conforme os critérios estabelecidos no edital.

Anderson [illegible]
[illegible]
CPF: [illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

A qualificação técnica deverá demonstrar experiência anterior na execução de obras e serviços de engenharia compatíveis com o objeto da contratação, especialmente em obras de reforma, construção, ampliação ou revitalização de equipamentos públicos, edificações, instalações esportivas e obras de infraestrutura, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), quando exigidas pela legislação profissional aplicável.

Também deverá ser comprovada experiência compatível com a execução dos principais serviços previstos no empreendimento, abrangendo, entre outros, implantação de alambrados, execução de estruturas metálicas, coberturas, instalações elétricas destinadas à iluminação esportiva, instalações hidrossanitárias, execução de sanitários acessíveis, reformas de edificações e demais serviços constantes dos projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias.

A empresa deverá comprovar possuir em seu quadro técnico profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor de experiência compatível com a natureza dos serviços a serem executados, que assumirá a responsabilidade técnica pela obra mediante emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), admitida sua substituição apenas por profissional de qualificação técnica equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração.

A realização de vistoria técnica prévia é **recomendada** às empresas interessadas em participar da licitação, mediante agendamento junto ao Departamento de Projetos da Prefeitura Municipal. A vistoria abrangerá todas as áreas objeto da intervenção e terá como finalidade proporcionar às licitantes pleno conhecimento das condições das estruturas existentes, dos acessos, das interferências, das instalações a serem reformadas, dos locais destinados à implantação do novo sistema de iluminação, das condições de execução, da logística dos serviços e das demais características que possam influenciar na elaboração da proposta.

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

A empresa licitante poderá, a seu critério, optar por realizar a vistoria técnica ou substituí-la por **Declaração de Pleno Conhecimento das Condições do Local da Obra**, firmada por seu representante legal, por meio da qual declara conhecer integralmente as condições locais, características, peculiaridades, dificuldades, interferências e demais elementos necessários à elaboração da proposta e à execução do objeto, assumindo integral responsabilidade por sua avaliação e pelos riscos decorrentes da não realização da vistoria, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das condições existentes para pleitear alterações contratuais, acréscimos de custos, reequilíbrio econômico-financeiro ou prorrogações de prazo decorrentes de fatos que poderiam ter sido previamente constatados.

Caso a licitante opte pela realização da vistoria, ao término será emitido o respectivo **Atestado de Vistoria Técnica**, que deverá ser apresentado conforme as condições estabelecidas no edital.

Durante a execução contratual, a empresa deverá manter equipe técnica compatível com o porte da obra, disponibilizar máquinas, equipamentos, ferramentas e mão de obra qualificada em quantidade suficiente para assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, observando rigorosamente os projetos executivos, os memoriais descritivos, as planilhas orçamentárias, as especificações técnicas, as normas da ABNT, a legislação vigente e as determinações da fiscalização municipal.

Fica **vedada a subcontratação, total ou parcial, da execução do objeto contratado**, devendo todos os serviços ser executados diretamente pela empresa contratada, por meio de seus próprios recursos humanos, materiais e operacionais, permanecendo esta como única responsável pela execução integral do contrato, pela qualidade dos serviços, pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança do trabalho, bem como por todos os encargos decorrentes da execução contratual. A presente vedação não impede a aquisição de materiais, a locação de equipamentos sem operador ou a contratação de serviços meramente acessórios que não importem na transferência da execução do objeto contratado.

Gabriel dos Reis Gonçalves
Departamento de Projetos
CPF: 511.758.348-37

A inobservância da vedação à subcontratação constituirá infração contratual grave, sujeitando a contratada às penalidades previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável, inclusive à rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas, civis e legais cabíveis.

O atendimento a todos esses requisitos constitui condição indispensável para assegurar a legalidade, a qualidade, a segurança, a eficiência, a economicidade e a durabilidade das obras, garantindo a adequada execução dos serviços previstos no **Termo de Convênio nº 105140/2026**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com os projetos executivos, o Plano de Trabalho aprovado, as normas técnicas aplicáveis e os princípios que regem a Administração Pública.

4.1 Requisitos de Desempenho

- Executar integralmente todos os serviços previstos nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos do convênio;
- Garantir a adequada funcionalidade, segurança, acessibilidade, durabilidade e desempenho das estruturas e instalações executadas;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, disponibilizando equipe técnica compatível com o porte da obra;
- Assegurar a compatibilidade entre os projetos arquitetônico, e demais projetos complementares;
- Garantir a qualidade dos serviços necessários para obtenção do recebimento provisório e definitivo da obra.

4.2 Requisitos de Qualidade

- Atender integralmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis aos serviços de engenharia;
- Utilizar exclusivamente materiais novos, de primeira qualidade, certificados quando exigidos pelos órgãos competentes;
- Executar os serviços conforme os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias aprovadas;
- Garantir elevado padrão de acabamento, resistência, segurança e durabilidade dos serviços executados;
- Atender às especificações técnicas estabelecidas no Convênio nº 105140/2026 e nos documentos técnicos que compõem o processo.

4.3 Requisitos Funcionais

A contratação deverá contemplar a execução completa dos serviços previstos, incluindo:

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

- Implantação de novo sistema de alambrado, incluindo mureta, mourões, telas e portões;
- Implantação completa do sistema de iluminação esportiva, compreendendo postes, refletores, eletrodutos, cabos, quadro de distribuição e demais componentes elétricos;
- Reforma dos vestiários existentes, incluindo revestimentos, esquadrias, cobertura, instalações hidrossanitários e acabamentos;
- Construção de banheiro acessível, conforme projeto e normas de acessibilidade;
- Reforma da cobertura da arquibancada;
- Instalação de corrimãos, guarda-corpos e demais elementos previstos no projeto;
- Limpeza final da obra, testes operacionais e entrega das instalações em perfeitas condições de funcionamento.

4.4 Requisitos Técnicos e Normativos

A execução deverá observar:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Federal nº 10.098/2000 (Acessibilidade);
- Decreto Federal nº 5.296/2004;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis à construção civil, instalações elétricas, acessibilidade e segurança;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- Especificações constantes dos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro;
- Execução sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com emissão das respectivas ARTs;
- Comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com o objeto licitado.

4.5 Requisitos de Execução

- Local de execução: **Campo de Futebol do Bairro do Formoso, localizado na Rodovia dos Tropeiros (SP-068), Município de São José do Barreiro/SP**;
- Prazo estimado de execução de aproximadamente **07 (sete) meses**, conforme cronograma físico-financeiro aprovado;
- Disponibilização de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços;
- Manutenção permanente da limpeza, organização e segurança do canteiro de obras;
- Atendimento às determinações da fiscalização municipal e dos órgãos responsáveis pelo acompanhamento do convênio;
- Comunicar formalmente à Administração Municipal qualquer necessidade de alteração de projeto, intercorrência ou situação que possa comprometer o cronograma ou a qualidade da obra.

Gabriel dos Reis Goncalves
Diretor de Departamento de Projetos
CPF: 311.758.348-37

4.6 Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização racional de materiais e insumos da construção civil;
- Controle e redução de desperdícios durante a execução da obra;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme legislação vigente;
- Priorizar materiais de qualidade, duráveis e de baixa necessidade de manutenção;
- Cumprimento integral da legislação ambiental aplicável.

4.7 Requisitos de Segurança

- Cumprimento das Normas Regulamentadoras – NRs do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecimento e utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs);
- Implantação de sinalização adequada das áreas de trabalho;
- Isolamento das áreas em obras para garantir a segurança dos trabalhadores e usuários do equipamento público;
- Adoção de todas as medidas preventivas necessárias para evitar acidentes durante a execução dos serviços.

4.8 Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

- Garantia dos serviços executados nos termos do art. 618 do Código Civil e da Lei nº 14.133/2021;
- Correção de vícios, defeitos ou falhas construtivas identificadas durante o período de garantia;
- Entrega dos projetos atualizados **"as built"**, quando houver alterações durante a execução;
- Entrega dos manuais técnicos e certificados dos equipamentos instalados, quando aplicável;
- Prestação de assistência técnica durante o período de garantia contratual.

4.9 Requisitos de Recebimento e Transição Contratual

- Realização dos testes e verificações necessárias para comprovação da qualidade dos serviços executados, especialmente do sistema de iluminação elétrica e das instalações hidrossanitárias;
- Apresentação das ARTs, certificados, laudos técnicos, ensaios, manuais e demais documentos exigidos pela fiscalização;
- Correção das pendências eventualmente apontadas pela fiscalização municipal;
- Entrega da obra em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento;
- Emissão do Termo de Recebimento Provisório e, após o cumprimento das exigências legais e contratuais, do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

Gabriel dos Reis Goncalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

A execução do objeto será realizada em conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo administrativo e do **Termo de Convênio nº 105140/2026**, observando rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

A obra compreenderá a execução integral dos serviços de engenharia destinados à **Reforma do Campo de Futebol do Bairro do Formoso**, contemplando a implantação de alambrado com mureta, mourões, telas metálicas e portões, implantação do sistema de iluminação esportiva, reforma dos vestiários existentes, construção de banheiro acessível, reforma da cobertura da arquibancada, instalação de corrimãos, guarda-corpos e demais serviços complementares previstos nos projetos.

Os serviços serão executados por etapas, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, compreendendo, entre outras, as fases de serviços preliminares, implantação da iluminação esportiva, execução do alambrado, reforma dos vestiários, construção do banheiro acessível, reforma da cobertura da arquibancada, limpeza final da obra, recebimento provisório, correção de eventuais pendências e recebimento definitivo.

Os pagamentos serão realizados mediante **medições dos serviços efetivamente executados**, observando-se o cronograma físico-financeiro e a aferição quantitativa e qualitativa dos serviços pela fiscalização da Prefeitura Municipal. Cada medição será acompanhada de relatório técnico, registro fotográfico, boletim de medição e demais documentos exigidos para comprovação da execução, constituindo condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução da obra responsável técnico legalmente habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, bem como disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e materiais

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

necessários ao perfeito cumprimento do contrato, observando as normas de segurança do trabalho, acessibilidade, qualidade e proteção ambiental.

A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, por intermédio dos servidores formalmente designados, competindo-lhes acompanhar a execução dos serviços, realizar inspeções no local da obra, conferir medições, verificar a conformidade dos materiais empregados, emitir relatórios técnicos, registrar ocorrências e determinar a correção de eventuais falhas ou irregularidades constatadas.

Concluída a execução, será realizado o **Recebimento Provisório**, mediante vistoria técnica e verificação do cumprimento das obrigações contratuais. Após a correção de eventuais pendências identificadas pela fiscalização e transcorrido o prazo previsto na legislação, será emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**, certificando a entrega integral da obra em perfeitas condições de segurança, funcionamento, acessibilidade e qualidade, em conformidade com o contrato, os projetos executivos e o **Termo de Convênio nº 105140/2026**.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

A gestão do contrato será realizada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

A entrega será realizada em forma de medições, contemplando a execução do objeto deste Termo de Referência em parcelas. A fiscalização e o acompanhamento da execução ficarão sob a responsabilidade do **Secretário de Planejamento, Obras e Serviços, Sr. Anderson Torres Nascimento**, e **Diretor de Departamento de Projetos, Sr. Gabriel dos Reis Gonçalves – Responsável Técnico** designados como fiscais do contrato, nos termos da legislação vigente.

O acompanhamento técnico-administrativo será feito por meio de inspeções in loco, conferência da conformidade do objeto entregue com o projeto e documentação

Gabriel dos Reis Goncalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

contratual, emissão de relatórios e atestados de conformidade. Fica dispensada a designação de outros responsáveis pelo acompanhamento, salvo necessidade superveniente justificada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

O pagamento será realizado, até 30 (trinta) dias, após a aferição dos serviços e da emissão da Nota Fiscal e entrega efetiva dos serviços descritos no objeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

A seleção da empresa responsável pela execução das obras e serviços de engenharia destinados à **Reforma do Campo de Futebol do Bairro do Formoso com Implantação de Alambrado, Sistema de Iluminação, Reforma dos Vestiários, Construção de Banheiro Acessível e Reforma da Cobertura da Arquibancada**, no Município de São José do Barreiro/SP, será realizada com base em critérios técnicos e econômicos, assegurando a qualidade, a eficiência e a economicidade da contratação.

Serão avaliados, prioritariamente, a capacidade técnica da empresa, incluindo a comprovação de experiência anterior em obras e serviços similares, especialmente em obras de reforma, construção ou revitalização de equipamentos públicos, instalações esportivas, edificações ou demais obras de engenharia de características compatíveis com o objeto, bem como a qualificação da equipe técnica e a conformidade com as normas técnicas, de segurança, acessibilidade e desempenho aplicáveis.

Também será considerado o preço apresentado, sendo selecionada a proposta que oferecer a melhor relação custo-benefício, garantindo a execução adequada do objeto em conformidade com os padrões técnicos, legais e de qualidade exigidos no Termo de Referência, no edital e nos demais documentos do processo.

Dessa forma, será considerada vencedora a empresa que comprovar capacidade técnica satisfatória, atender integralmente às exigências de habilitação e apresentar o **menor preço compatível com a qualidade e os requisitos estabelecidos**, assegurando o atendimento ao interesse público, às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e às condições estabelecidas no **Termo de Convênio nº 105140/2026**.

Anderson ... Reis Gonçalves
Departamento de Projetos
CPF 511.758.348-37

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa preliminar do valor da contratação para a execução da **Reforma do Campo de Futebol do Bairro do Formoso com Implantação de Alambrado, Sistema de Iluminação, Reforma dos Vestiários, Construção de Banheiro Acessível e Reforma da Cobertura da Arquibancada** foi fixada em **R$ 600.090,33 (seiscentos mil, noventa reais e trinta e três centavos)**, conforme planilha orçamentária integrante do processo administrativo e do **Termo de Convênio nº 105140/2026**.

Do valor total estimado, **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)** correspondem aos recursos de repasse do **Governo do Estado de São Paulo**, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e **R$ 50.090,33 (cinquenta mil, noventa reais e trinta e três centavos)** referem-se à contrapartida financeira do Município de São José do Barreiro/SP.

A estimativa foi elaborada com base nos projetos executivos, memoriais descritivos, levantamentos quantitativos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo, utilizando como referência as tabelas **SINAPI/SP** e **CDHU**, acrescidas do **BDI de 23%**, adotado para o empreendimento. Os valores observam os preços praticados no mercado, atendem aos princípios da economicidade e da eficiência e estão em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Termo de Convênio nº 105140/2026**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa decorrente desta contratação será custeada com recursos oriundos do **Governo do Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Governo e Relações Institucionais**, conforme o **Termo de Convênio nº 105140/2026**, celebrado com o Município de São José do Barreiro/SP, observadas as normas, diretrizes e condições estabelecidas no instrumento convenial, no Plano de Trabalho aprovado e na legislação aplicável.

Caberá ao Município de São José do Barreiro/SP arcar com a **contrapartida financeira**, utilizando recursos próprios devidamente consignados no orçamento municipal,

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

conforme os valores e condições previstos neste Termo de Referência, no **Termo de Convênio nº 105140/2026** e na legislação vigente.

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município, suplementadas, se necessário, observando-se a disponibilidade financeira, a compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a Lei Orçamentária Anual – LOA e as disposições da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** e da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

21 de julho de 2026, São José do Barreiro - SP

GABRIEL DOS REIS GONÇALVES
Diretor do Departamento de Projetos

ANDERSON NASCIMENTO TORRES
Secretário de Planejamento, Obras e Serviços